



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024
Processo nº 0003254-37.2024.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa J L M DE ALMEIDA.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa J L M DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.960.721/0001-69, com sede na Avenida Centenário, nº 1.712, Sala A – Aeroporto, Teresina/PI, CEP.: 64003-700, *e-mail*: 4x4@4x4rentacar.com.br, representada por José Lael Marques de Almeida, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 31/2024, que trata da prestação de serviços de transporte em veículo automotor com condutores munidos de regular carteira de motorista e telefone celular, com a finalidade de atender às necessidades de transporte de agentes e materiais da Justiça Eleitoral de Alagoas, decorrentes das atividades preparatórias e de execução das Eleições Municipais 2024, para acrescer 02 (dois) veículos para atender às necessidades do Núcleo de Apoio Técnico de Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do acréscimo é de **R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)**, que equivale a, aproximadamente, 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo valor do contrato, considerando o acréscimo veiculado por este aditivo, é de **R\$ 1.760.117,49 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 167864, Elemento de Despesa 33.90.33.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1601350.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 1º de outubro de 2024.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

José Lael Marques de Almeida